



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Baturité, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 316/2013-RE/IFCE, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2013, seção 2, página 17, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária IFCE – *Campus Baturité*.

1. DO OBJETO:

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Baturité, regularmente matriculados nos cursos superiores de Tecnologia em Hotelaria e Tecnologia em Gastronomia para o *Programa de Monitoria voluntária IFCE 2016.2*.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1 Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2 Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3 Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4 Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Pré-requisitos para a inscrição:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- IV. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VI. tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no **ANEXO I** deste Edital.

3.3 O candidato deverá entregar, em envelope, o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor.

3.4. No envelope, deverá constar, também, a seguinte documentação:

- I. 1 foto 3x4;
- II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**), assinada, confirmando que não responde a processos disciplinares no IFCE, não desistiu de nenhum programa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam

verdadeiras.

3.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06, de 10 de março de 2010, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O coordenador de Curso será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2 Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

5

M : Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria e
- c) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos murais do IFCE – Campus Baturité e seguintes endereços eletrônicos:

<https://ifce.edu.br/>; <https://ifce.edu.br/baturite>

4.4 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura

venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO

5.1 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO IV)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso;

5.2 Durante o período de vigência da atividade de Monitoria Voluntária, o estudante não receberá bolsa-auxílio;

5.3 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

5.4 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;

6. DAS VAGAS

6.1. Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.2

Curso	Disciplinas	Quant. de vagas
Tecnologia em Gastronomia	Análise Sensorial de A&B (tarde)	01
	Estudo de Bebidas (manhã)	01
Tecnologia em Hotelaria	Sistema e Técnica de Sala e Bar (manhã)	01
	Enologia (manhã)	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE-MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor-orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de

estudantes candidatos;

- II. providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Monitoria Voluntária;
- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus*.

7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO VI)** elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso;

7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor-orientador e aprovada pela Coordenação de Curso, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5 O registro da carga horária semanal do estudante-monitor deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na

- resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º. Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor-orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.

§ 2º. A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE-MONITOR:

9.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em

substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1 Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao Coordenador do Curso ou Gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2 O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

10.3 A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1 A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Gestor máximo de ensino, desde que o professor-orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso;

12.2 A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

12.3 O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição;

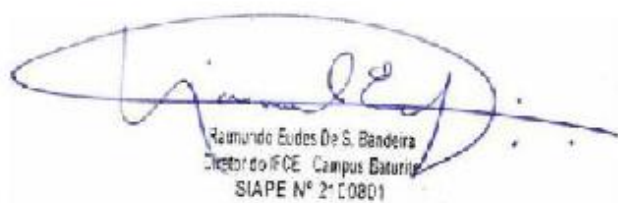
12.4 Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará

na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa;

12.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento;

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e pela Gestão máxima do ensino no *campus*.

Baturité, CE, 30 de março 2016.



Raimundo Eudes De S. Bandeira
Diretor do IFCE - Campus Baturité
SIAPE Nº 2.10801

Raimundo Eudes de Souza Bandeira
Diretor Geral
IFCE/Campus Baturité



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ**

ANEXO I

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Inscrições	Recepcionistas	23/01/2017 a 26/02/2017	Recepção
Seleção	Coordenador do Curso	27/01/2017	Coordenação do Curso
Resultado preliminar	Coordenador do Curso	28/01/2017	https://ifce.edu.br/ ; https://ifce.edu.br/baturite Murais do IFCE – Campus Baturité
Interposição de recurso (ANEXO V)	Recepcionistas	30/01/2017	Recepção
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador do Curso	31/01/2017	https://ifce.edu.br/ ; https://ifce.edu.br/baturite Murais do IFCE – Campus Baturité
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Coordenador do Curso	01/02/2017	https://ifce.edu.br/ ; https://ifce.edu.br/baturite Murais do IFCE – Campus Baturité
Assinatura do Termo de Acordo	Coordenador do Curso	02/02/2017	Coordenação do Curso
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor- Orientador	02/02/2017	Professor-Orientador e Estudante-Monitor
Início das atividades	Professor- Orientador	03/02/2017	Professor-Orientador e Estudante-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ**

ANEXO II
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE**

Monitoria:

() Com bolsa

() Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código:

 Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

Não ()

Sim () no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o
Edital ____/201____ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo Recebimento:

Recebido por: _____

Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno(a)
do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os
devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- I. não respondo a processos disciplinares na instituição;
- II. não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- III. não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na
seleção ou posteriormente, ensejará o meu desligamento enquanto estudante
monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ**

ANEXO IV
TERMO DE ACORDO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
regularmente matriculado(a) no
Curso _____, do *campus*
_____, sob matrícula nº _____,
telefone _____, e-mail _____,
concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo relacionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de ser desligado do programa de monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do *campus*.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
9. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor-orientador, o estudante-monitor e o gestor máximo do ensino do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 201____.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunha:

Nome:

RG:

Testemunha:

Nome:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso, *campus* _____.

Eu _____, aluno

(a) regularmente matriculado (a) no curso _____,

matrícula _____, turno _____, turma _____, venho

requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo

previsto no Edital _____, para

concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS BATURITÉ**

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ () Com bolsa ☐ () Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho: ____/____/____ a ____/____/____.

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 201____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 201____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)